



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRI

CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
0.00.000.000150/2017-70

Portaria CNMP – CN nº 00271, de 10 de novembro de 2017.

Instaura Correição no Ministério
Público Federal no Estado da Paraíba.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária do ano de 2017, a indicação do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba como Unidade a ser correicionada;

CONSIDERANDO que são objetivos da Corregedoria Nacional detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomar as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, orientar e buscar o aprimoramento nas atividades Ministeriais, conhecer projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é imprescindível verificar *in loco* o funcionamento dos serviços que estão sendo prestados no Estado,

RESOLVE:

1. Comunicar a instauração de Correição no Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, no período de **11 a 14 de dezembro de 2017**, com o fim de analisar o funcionamento dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

serviços administrativos e funcionais;

2. Designar **Rinaldo Reis Lima**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer suas funções de assessor direto do Corregedor Nacional do Ministério Público durante os trabalhos correicionais, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

3. Designar os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **Cesar Henrique Kluge** – Procurador do Trabalho, **Fabiano Mendes Rocha** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Rafael Schwez Kurkowski** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe **Willian Buchmann** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Requisitar, no período de 10 a 15 de dezembro de 2017, com dedicação exclusiva: **Roberto Luís Oppermann Thomé** – Subprocurador-Geral da República, **Álvaro Luiz de Mattos Stipp** – Procurador Regional da República, **Maurício Andreiuolo Rodrigues** – Procurador Regional da República, **Wellington Luis de Sousa Bonfim** – Procurador Regional da República, **Júlio César de Castilhos Oliveira Costa** – Procurador da República, **Teresa Cristina D’Almeida Basteiro** – Procuradora Regional do Trabalho, **Ricardo José das Mercês Carneiro** – Procurador do Trabalho, **Cirêni Batista Ribeiro** – Procuradora do Trabalho, **Samuel Pereira** – Procurador de Justiça Militar, **Rodrigo de Oliveira Machado** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Bernardo de Urbano Resende** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Rubin Lemos** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **Adriano Teixeira Kneipp** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **Reinaldo Nery de Lima** – Promotor de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, **José Renato Oliva de Mattos** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, **Cleandres César da Cunha Fernandes** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **João Rodrigues Neto** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Diego Gouveia Pessoa de Lima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Silvia Nunes Leal** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Nilzir Soares Vieira Junior** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Alexsandro Sampaio Santana** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Laelson Alcântara de Pontes Filho** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Antônio Fernandes da Silva Júnior** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Paulo Lima de Santana** – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, **Jann Polacek Melo Cardoso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **Carlos André Mariani Bittencourt** – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **Neuza Rodrigues Barbosa Leite** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, **Fabício Proença de Azambuja** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Ministério Público do Mato Grosso do Sul e **Bárbara Elise Heise** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

5. Requisitar, no período de **7 a 11 de dezembro de 2017**, com dedicação exclusiva, **Paulo José de Freitas Filho**, servidor do Ministério Público do Estado de Sergipe, para integrar a equipe de Correição como assessor direto, delegando-lhe poderes para organização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

6. Designar atendimento ao público nos dias **11 a 13 de dezembro de 2017, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Edifício-sede do Ministério Público do Estado da Paraíba**, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP:58013-030, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público naquele Estado;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Determinar que o atendimento será realizado por ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

8. Comunicar a realização da correição e do atendimento ao público às seguintes autoridades: Presidente do Tribunal Regional Federal – 5ª. Região, Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, Presidente do Tribunal de Contas da União, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Paraíba, Defensor Público da União, Defensor Público-Geral no Estado da Paraíba, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Chefe da Polícia Civil do Estado e Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado;

9. Designar os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP **Eduardo Futemma Ushikoshi, Yanson Ávila Paz Castelo Branco, Lindemberg Henrique de Souza e Jaysa Santos de Oliveira** para integrarem a equipe de Correição como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

10. Designar a servidora da Assessoria de Comunicação do CNMP **Vivian Rodrigues de Oliveira** para prestar serviços relacionados com a divulgação e publicidade dos trabalhos correicionais nas unidades ministeriais do Estado da Paraíba, durante o interstício compreendido entre os dias 10 a 13 dezembro de 2017.

11. Oficiar ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba e ao Corregedor-Geral do MPF, informando-os da Correição.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



12. Oficiar ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, solicitando-lhe que:

13. Dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria da República no Estado e nos demais prédios de uso ministerial, em data anterior ao período de Correição;

14. Providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba; ressaltando-se que fica determinada a presença, no respectivo local de trabalho, em período integral (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) durante os dias de realização da Correição, dos membros e servidores que com eles diretamente atuam, além dos servidores de tecnologia da informação, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

15. Determina a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2017.


ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no D.O.U. Nº 218
de 14 / 11 / 2017
Pág.: Seção 2. Pg. 48/49.
Silmonda M.C. Brito
MAT: 82267

Publicado no Diário Eletrônico CNMP
de 16 / 11 / 2017
Pág.: Ed. 214 Cad. Processual Pg. 15/18
Silmonda M.C. Brito
MAT: 82267

